

disposto no Artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de setembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ

Secretário de Estado da Fazenda

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR		
44 44901	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
10.302.0047.2184	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.50	0155	15.411.000,00		
10.302.0047.4705	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA DE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.50	0155	215.424,00		
		3.3.90	0155	8.445.679,60		
TOTAL				24.072.103,60		

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				R\$
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	F	VALOR	
44.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
1 - RECEITAS CORRENTES	S	0155	24.072.103,60	
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S	0155	24.072.103,60	
172 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S	0155	24.072.103,60	
1721 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S	0155	24.072.103,60	
172133 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	S	0155	15.928.017,60	
172199 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S	0155	8.144.086,00	
				24.072.103,60

Protocolo 722352

Secretaria da Casa Civil - SCV -

PORTARIA Nº 021-S, de 23 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, **PATRICIA DA SILVA CORTELLETTI ARREBOLA**, do cargo em comissão de Assistente de Subgerência, Ref. QC-04, da Secretaria da Casa Civil.

Vitória, 23 de setembro de 2021.

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 722355

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

RESULTADO FINAL DA DÉCIMA OITAVA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

EDITAL IPAJM Nº 18/2021

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 282/2004, torna público o **RESULTADO DA 15ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**, objeto do Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/IPAJM Nº 01/2019**.

- Os candidatos com os títulos DEFERIDOS serão convocados por e-mail para apresentar os documentos necessários da formalização do contrato de acordo com a necessidade da Administração.
- Os candidatos que apresentaram os títulos conforme item 7 do Edital 01/2019 e não constam na lista de deferidos, poderão entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail processoseletivo@ipajm.es.gov.br no período do dia 03 de maio de 2021 até as 17 horas do dia 05 de maio de 2021.
 - No campo "Assunto" do e-mail o candidato deverá escrever no seguinte padrão: "P. Reconsideração_ Nº da classificação_ Nome Completo do Candidato - cargo pleiteado". Exemplo: P. Reconsideração_015_ Maria da Silva - Assistente Previdenciário.
 - Somente serão aceitos os pedidos de reconsideração na forma e no período previsto no item 2.1 deste Instrumento.
 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão, serão indeferidos.
 - Todos os pedidos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data final do prazo dos pedidos de reconsideração.
 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão da reconsideração.

CARGO: ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO

Nº	Nome	Inscrição	Deferido	Indeferido	Motivo
28	WILLIAM BARBOSA SILA	1404000	X		

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

CARGO: MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO

Nº	Nome	Inscrição	Deferido	Indeferido	Motivo
11	JADER FILHO DA FONSECA CARNEIRO	1361303		X	Item 6.7 do Edital 01/2019 - Não comparecimento.

Vitória/ES, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo IPAJM

Protocolo 721627**Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -****PORTARIA Nº 008-S, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

A Superintendente Estadual de Comunicação Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46, de 31.01.94 e Decreto nº 089-S, de 01/01/2019, publicada no Diário Oficial de 02/01/2019,

RESOLVE:**Art. 1º**

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021, dos servidores abaixo relacionados, ressaltando-lhes o direito de usufruí-las oportunamente.

Servidor	Nº Funcional	Mês/Escala
KAYQUE NICOLAU FABIANO	4213815	Outubro/2021
VANIA GOMES XAVIER PEREIRA	3646688	Setembro/2021
MARCOS PAZETO DE SALES	2909634	Setembro/2021

Art. 2º

Alterar a escala de férias referente ao exercício de 2021, programadas por meio da Portaria nº 019-S de 12/11/2020, publicada no DOE de 13/11/2020, conforme abaixo indicado:

Servidor	Nº Funcional	Excluir	Incluir
VERA LUCIA CANFRAN MAS	4283490	Outubro/2021	Janeiro/2022

Vitória, 24 de setembro de 2021.

Flavia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni
Superintendente Estadual de Comunicação Social
Protocolo 722246

Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 073/2021.**

O Diretor-Presidente da Rádio e Televisão Espírito Santo RTV/ES, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem no art. 77, da Lei Complementar n.º 250, de 04 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1.º Efetuar o enquadramento quanto a progressão dos servidores efetivos da Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES, abaixo relacionados em ordem alfabética, conforme resultado de classificação e avaliação de desempenho referente ao período

de 05/07/2018 a 04/07/2020, de acordo com o Processo n.º 2021-RFD4D, encaminhado ao Diretor Presidente da RTV/ES pela Comissão Especial de Promoção - CEEP.

N.º Funcional	Nome do Servidor	Enquadramento
2785528	Ademilson Nascimento Ancheschi	IV C-3
2790742	Alex Miranda Neves	IV B-5
2785579	André dos Santos	IV B-5
2789140	Antônio José Dutra	IV B-5
2790777	Carlos Alberto Barbieri Lisboa	V C-3
2794209	Denise Gonçalves Rosa	III D-3
2790513	Francisco Antônio Brasil de Almeida	V D-4
2794969	Geralda de Oliveira Dias	V C-5
2787407	Geraldo Sérgio Angeli	V C-4
2795000	Iodete Dias Rodrigues	III C-3
2787539	Jânio Castelo de Barros	V D-2
2785978	Jonas Braga Nascimento	IV C-4
2787954	Kátia Candeia Mota	III C-4
2787970	Kátia Maria Gomes Santos	IV D-2
2790726	Lília Batista Barbosa Ribeiro	V C-4
2787997	Márcia Gáudio Campos	V D-5
2790297	Marco Antônio Nascimento	IV C-3
2795132	Marília Targueta	VI D-1
2795116	Mirko Figueiredo Bilich	V D-4
2790645	Nestor Pedro Muller	V D-1
2794322	Oscar Eduardo	IV C-4
2787687	Paulo Sérgio Nunes	IV D-4
2787725	Rogério Antonio Spelta	IV B-5
2790343	Sérgio da Silva Contti	IV D-3
2788098	Walter Alves do Nascimento Filho	V B-3

Vitória, 24 de setembro de 2021.

Igor Pontini Mesquita
Diretor Presidente da RTV/ES

Protocolo 721774

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de setembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.782. 0038. 2136	GESTÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS INTEGRANTES DO PROGRAMA CAMINHOS DO CAMPO			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
		3.3.90	0107	6.000.000
TOTAL				6.000.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
80	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
80104	ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
28.846. 0903. 0223	DESPESAS DECORRENTES DE INVESTIMENTOS			
		3.3.90	0107	6.000.000
TOTAL				6.000.000

Protocolo 723158

DECRETO Nº 2021-S, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-52BFV;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 0101 - Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de setembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608. 0038. 1060	APOIO A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, MORADIA RURAL E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA			
	Obras e Instalações			
		4.4.90	0301	5.000.000
TOTAL				5.000.000

Protocolo 723159

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 0751 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

CESSAR a partir de 19 de julho de 2021, os efeitos das Portarias nºs 1449 de 30 de setembro de 2019, publicadas em 10 de outubro de 2019, que CONCEDEU O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais, a partir de 01 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c art. 30 da Lei Complementar nº 282, publicada em 26 de abril de 2004, ao AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HID I-2, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, **FÁBIO CAMILO DOS SANTOS**, nº funcional 2988020/3, com proventos fixados na forma do art. 40, § 1º observando o limite estabelecido no §2º do mesmo artigo da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do § único do artigo 24 da LC 282 de 26/04/2004, com nova redação dada pela LC 539 de 29/12/2009. **(Processo: 51717018)**

Protocolo 723023

Errata

No **Edital IPAJM Nº 18/21** publicado no Diário Oficial do Estado de 27/09/2021.

Onde se lê: RESULTADO DA 15ª CONVOCAÇÃO

Leia-se: RESULTADO DA 18ª CONVOCAÇÃO

Protocolo 722734